



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.531, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA – EDIÇÃO 2023 DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 1.727, de 22 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.828, de 29 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato Municipal de Canastra do Município de Nova Ramada, edição 2023, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO - DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.531 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO



“O esporte humaniza e faz do homem cidadão”.

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE CANASTRA

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 1º Este regulamento é um conjunto de disposições que regem a disputa do Campeonato Municipal de Canastra de Categorias Dupla masculino, feminino e casal 2021, organizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ramada, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Conselho Municipal de Esporte - CME.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º Cada equipe poderá inscrever até 03(três) atletas, sendo 01(um) reserva, será premiado os três.

§ 1º São requisitos para os atletas participarem do Campeonato Municipal de Canastra de Nova Ramada 2023:

I - Residir no Município.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

II - Ser proprietário de imóvel residencial, comercial ou rural no município de Nova Ramada, devendo apresentar a respectiva escritura pública com registro anterior ao ano da competição ou comprovar residência no município com prazo de antecedência mínima de seis (06) meses à data de início da competição, devidamente comprovada através de contas de água ou luz (primeira e última) ou contrato de aluguel e/ou arrendamento rural com firma reconhecida junto à Serventia Pública, bloco de produtor;

III - Possuir vínculo empregatício no município de Nova Ramada com antecedência mínima de 91 dias da data de início do campeonato devidamente comprovada a apresentação da C.T.P.S e cópia dos respectivos recolhimentos previdenciários de todos os meses que compreendem o período contratual.

IV - Ser estudante, estar matriculado em qualquer escola (municipal ou estadual) e comprovar frequência mínima de 75%.

V - Ser eleitor do município de Nova Ramada devendo comprovar essa condição mediante a apresentação do título e comprovante de votação da última eleição Municipal.

VI - Citar o nome do atleta/individuo/cidadão em reunião, NÃO havendo restrições e sendo aprovado pelo Conselho poderá participar da competição/modalidade, discriminar em ATA de aprovação.

VII - Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro município, em caso de descumprimento a equipe será eliminada da competição, os atletas que moram no Assentamento (Rincão dos Paiva 19 DE ABRIL) podem jogar como atletas de Nova Ramada, desde que joguem para sua localidade.

§ 2º Em caso de protesto, o atleta deverá apresentar um dos comprovantes acima citados.

§ 3º Todas as equipes poderão incluir ou substituir 1 (um) atleta antes do início da sua primeira partida na competição.

DAS CATEGORIAS:

Art.3º No Campeonato Municipal de Canastra em todas as suas Categoria 2023 será obrigatório o atleta ter nascido antes, ou no ano de 2006.

Art. 4º O atleta que realizar a inscrição em mais de uma equipe será eliminado deste campeonato.

Art. 5º Somente será deferida a inscrição do atleta que comprove (em caso de protesto), se enquadrar requisitos acima.

§ 1º Caso alguma equipe apresente um recurso, contestando a ligação do atleta com o Município, o mesmo terá que apresentar documentos que comprove o seu vínculo.

§ 2º A inscrição irregular do atleta que for constatada e provada acarretará na eliminação do mesmo e a equipe perderá os pontos que porventura tenha ganhado na partida em que houve o protesto.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 3º Apenas será aceito a ficha de inscrição completa, com nome legível dos atletas, bem como a data de nascimento, o número do CPF ou RG e assinatura do mesmo.

Art. 6º Os clubes devem relacionar em súmula somente os atletas inscritos na ficha de inscrição, sob pena de perderem os pontos da partida em que o atleta atuar irregular.

Art. 7º A participação do atleta no referido Campeonato, será de inteira responsabilidade da equipe que o mesmo representa.

Art. 8º É de responsabilidade do representante da equipe a apresentação de documento de identidade sempre antes dos jogos ou se a arbitragem solicitar.

Parágrafo Único. Servem como aprovação de identidade:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Carteira de Trabalho (com foto);
- III - Carteira de Motorista;
- IV - Certificado de Reservista (com foto).

DOS ÁRBITROS:

Art. 9º Os árbitros serão de responsabilidade das comunidades onde ocorra os jogos, não podendo ser vetado por equipe alguma, sendo que após findado a rodada a arbitragem deverá repassar a Coordenação Geral do Campeonato, os resultados.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 10. Serão conferidos prêmios às equipes de todas as categorias que obtiverem as seguintes colocações em suas categorias:

- Troféu para o 1ª e 2º Lugar

DAS REGRAS DO JOGO

Art. 11. Jogado somente em dupla masculino, feminino e casal, com pessoas da comunidade que residem.

Art. 12. São usados dois baralhos.

Art. 13. São 13 (treze) cartas para cada jogador dadas de uma a uma sempre pela direita.

Art. 14. As cartas de nº 04, 05,06, valem 05 (cinco pontos).

Art. 15. As cartas de nº 07, 08,09, e 10 valem 10 (dez pontos).

Art. 16. As cartas de figuras (VALETE, DAMA e REI) valem dez pontos.

Art. 17. As cartas de ASES valem 20 (vinte pontos).



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 18. Os coringuinhas carta de nº 02, e coringas “pato” valem 50 (cinquenta pontos).

Art. 19. Os três pretos não contam pontos, vale para trancar o lixo.

Art. 20. E também contam pontos negativos quando perdidos na mão, os três pretos.

Art. 21. Os três vermelhos valem 100 (cem) pontos positivos.

Art. 22. Além dos 03 (três) pretos, as cartas de nº 2 os coringuinhas e os coringas (pato) também trancam o lixo.

Art. 23. Aquele que for mão terá o direito a duas compras caso a primeira carta não sirva.

Art. 24. Se o jogador que estiver dando as cartas errar, a dupla perde 100(cem) pontos a ser somado para a dupla adversária no final da rodada, e, o jogador que errou tem que dar cartas novamente.

Art. 25. Se o jogador fizer o corte certo, sua dupla ganha 100(cem) pontos que será somado no final da rodada.

Art. 26. A canastra só passa a valer pontos após a existência de 07(sete) cartas ou mais.

Art. 27. A canastra natural (limpa) sem coringuinha coincida em 200(duzentos) pontos onde a cada carta acrescentados a canastra somara mais 100(cem) pontos.

Art. 28. A canastra suja pode colocar mais de 07(sete) cartas que mesmo assim valerá somente 100(cem) pontos.

Art. 29. A batida vale 100(cem) pontos.

Parágrafo único. Pode trincar antes de ter canastra apenas **Ases, Reis e Quatros** mesmo que seja dobrando.

Art. 30. No baralho só vale dar um corte, não vale dar mais de um corte, ou seja, recortar o baralho.

Art. 31. Pode pegar o lixo desde a 1ª(primeira) carta descartada, exceto a 1ª carta comprada quando o jogador for mão.

Art. 32. Pode pegar a carta do lixo desde que faça trinca com as cartas que estiver na mão.

Art. 33. Ao pegar o lixo o jogador tem que deixar qualquer carta como descarte.

Art. 34. Se algum dos jogadores receberem mais ou menos de 13 (treze) cartas, a jogada será cancelada e deverá dar cartas novamente.

Art. 35. A partida é de 4.000 (quatro mil) pontos.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 36. A dupla se obriga quando somar 2.000 pontos.

Art. 37. A abertura é de no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos ou pode ser canastra com coringa nº 02 que vale 50 pontos.

Art. 38. Se o jogador tiver uma canastra não precisa contar ponto pode abrir o jogo.

Art. 39. Se o jogador descer e descartar uma carta sem ter comprado por esquecimento, decaiu do direito de comprar e o jogo segue normalmente.

Art. 40. Se o jogador manifestar interesse em pegar o lixo e errar na contagem de pontos, e seu parceiro não conseguir fazer a abertura na mesma volta, portanto a dupla fica prejudicada aumentando os pontos da abertura para 180 e depois para 200.

Art. 41. Se o jogador ameaçar em descartar uma carta e os adversários chegarem a ver a carta, o mesmo não poderá trocá-la por outra, sendo obrigado a descartá-la.

Art. 42. A dupla que tiver 03 (três) vermelho, ganha 100(cem) pontos positivos para cada 03(três) vermelho se tiver depois feito a canastra.

Art. 43. O jogador que não tirar o 03 (três) vermelho antes da compra do jogador que é mão da compra no momento certo, não poderá mais trocá-lo em outra oportunidade, o 03(três) vermelho não tirado pelo jogador fica fora daquela rodada, será largado de lado, saindo da mão do jogador sendo que o mesmo jogará com 12 cartas;

Art. 44. Ao descer / baixar, pegando ou não o lixo, o jogador baixou apenas 145 pontos se for o caso, e o adversário não conferiu os pontos e deu a sequência ao jogo; comprando uma carta, não pode mais reclamar, devendo o jogo seguir normalmente.

Parágrafo único. O jogo descido tem que ser conferido no ato, ou seja, antes de comprar alguma carta.

Art. 45. Os inscritos têm que conhecer bem as regras deste regulamento.

Art. 46. Não pode descansar as mãos em cima das cartas a serem compradas.

Art. 47. Não pode fazer a pré-compra sendo mesmo Ter olhado a folha, o jogador tem que esperar o descarte do adversário para depois se manifestar, se pego a carta ou compra.

Art. 48. Não pode conversar, e respeitar fazer o que se diz na gíria do jogo à chamada “bisca”, não comunicar através de sinal, não auxiliar o companheiro quando estiver fazendo a contagem de pontos.

Art. 49. Não mexer no lixo somente para colocar em ordem.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 50. A dupla que interessar trocar de lugar (posição) só poderá trocar antes do início do jogo começado, o mesmo se trocar de lugar, a dupla automaticamente declarada perdedora daquela partida.

Art. 51. Na contagem dos pontos se ao final sobrar uma única folha que vale 05 (cinco) pontos a mesma será arredondada para 10 (dez) pontos.

Art. 52. Será jogado o Campeonato onde todos os participantes se enfrentaram, a cada vitória será somado 03 pontos a favor da dupla vencedora, após todos os jogos conheceremos os semifinalistas que serão os quatro primeiras duplas de cada chave que somarão mais pontos, onde se enfrentaram o 1º x 4º e 2º x 3º, 1º X 4º E 2º X 3º onde os vencedores farão as finais, sendo que os critérios desempate:

- I - Confronto direto;
- II - jogo extra;

Parágrafo único. Poderá ser mudado o modo de classificação, se houver um comum acordo com os participantes do campeonato após a entrega das fichas.

Art. 53. Se terminarem as cartas do baralho, quem tiver cartas na mão será contado pontos a favor do adversário.

Art. 54. A disputa é melhor de três partidas com 4.000 pontos, em todas as fases.

Parágrafo único. As dúvidas ou divergências serão dirimidas pelos fiscais presentes que deverão recorrer sobre qualquer dúvida a este regulamento.

Art. 55. A disputa da primeira fase, semifinal e final, será realizado com a melhor de três partidas.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 56. Serão considerados conhecedores do Regulamento Geral, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas ao Campeonato Municipal de Canastra de Nova Ramada -RS e assim se submeterão, sem reservas, a todas as suas disposições e as consequências que elas possam emanar.

Art. 57. A equipe e ou atleta que ingressar na Justiça Comum com fatos relacionados ao campeonato será suspenso por um ano de qualquer competição que o CME de Nova Ramada vier a organizar.

Art. 58. Os protestos sobre quaisquer infrações do regulamento serão ACEITOS ATÉ O INICIO DA COMPETIÇÃO, OU SEJA, A 1ª RODADA e resolvidos pela Junta Desportiva Disciplinar – J.D.D., à luz das disposições presentes desse Regulamento, nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Canastra ou pelo Código de Justiça Desportiva.

Art. 59. A equipe reclamante terá 02 (dois) dias úteis para apresentar à J.D.D., por escrito, o protesto devidamente assinado por representantes credenciados, estando anexo ao mesmo, o rol de testemunhas e ou documentação probatória. A J.D.D. terá a partir do dia do recebimento do protesto, 24 horas para responder ao Setor de Esporte do Município de Nova Ramada, que enviará para a(s) equipe(s) interessada(s). O envio será realizado por e-mail.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 60. A equipe que vier a ser julgada pela J.D.D., terá prazo 02 (dois) dias após o recebimento do acórdão, para encaminhamento de recurso.

Art. 61. Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre a decisão da J.D.D. serão homologados definitivamente, não cabendo outros protestos de qualquer ordem referente aos mesmos.

Art. 62. Todos os atletas, técnicos e dirigentes das equipes que, após relato em súmula e constatado que agrediram fisicamente um oficial de arbitragem, um adversário, companheiro de equipe ou componente da Coordenação Geral do evento, será sumariamente eliminado da Competição e sua equipe perderá 01(um) ponto na classificação geral e será avaliado pela Junta Desportiva Disciplinar da Competição a sua participação na competição do ano subsequente.

§ 1º Agressão física generalizada por parte de uma equipe e depois de relatada em súmula caberá a J.D.D. julgar e punir com eliminação do campeonato.

§ 2º O atleta ou dirigente que for expulso e for passível de julgamento, ficará suspenso até que ocorra o mesmo.

§ 3º Fica determinado pela Comissão Organizadora que qualquer torcedor, atleta ou dirigente de equipes que for flagrado com arma de qualquer espécie será expulso por tempo indeterminado, relatado pela arbitragem em súmula.

Art. 63. Os promotores do referido Campeonato, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas ou dirigentes, dentro ou fora da quadra de jogo.

Art. 64. Será desclassificada por WO a equipe que:

- I - Não estiver com o número mínimo de atletas para o início do seu jogo ou simplesmente não comparecer, ficando isentos de punição os jogadores que assinaram súmula;
- II - Negar-se a começar ou continuar uma partida após ser advertida pela arbitragem, com um tempo máximo de espera de 15min após a advertência;
- III - Retirar-se do local a qualquer tempo, sem a devida autorização da comissão organizadora.
- IV - O atleta que não assinar a sumula estará automaticamente suspenso do próximo campeonato municipal promovido pelo CME em qualquer modalidade.

Art. 65. Ocorrendo falta de energia elétrica, situação climática excepcional ou outro motivo de absoluta força maior, a critério do árbitro, o prazo de espera para o início ou continuação de uma partida oficial será de meia hora, salvo se o árbitro receber, da autoridade competente, garantia superior ao aqui estabelecido.

Art. 66. A partida suspensa por falta de garantia aos oficiais de Arbitragem, à Coordenação ou à Delegação, devidamente comprovada e julgada pela J.D.D. terá sua realização ou continuidade decidida pela Coordenação Geral, no menor prazo de tempo possível;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo Único. Na hipótese de não realização de qualquer rodada ou jogo previsto na tabela de jogos deverá ser transferido para a última rodada, seguindo as demais rodadas conforme calendário estabelecido.

Art. 67. Toda a despesa com transporte e alimentação de uma equipe, no cumprimento da programação do Campeonato Municipal de Canastra de Nova Ramada – RS, ocorrerá por conta da mesma.

Art. 68. O prazo para equipe ingressar no local em condições de jogo é de 15 (quinze), minutos na primeira partida, de tolerância, contados a partir do horário estabelecido na tabela de jogos. Passado o tempo será considerado W.O.

§ 1º Devido que os jogos do Campeonato Municipal de Bocha serão em paralelo, haverá tolerância para início das partidas, podendo esperar o término da partida de bocha se algum atleta estiver jogando.

§ 2º A partir da segunda partida (inclusive), as equipes deverão estar em condições imediatamente após o término do jogo anterior.

Art. 69. As súmulas de todas as partidas oficiais do Campeonato Municipal de Canastra de Nova Ramada - RS deverão ser assinadas pelo atleta Capitão participante, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, não cabendo reclamações posteriores ao término da rodada.

Parágrafo Único. Se necessário caberá à mesa de arbitragem exigir a apresentação de Identificação de todos que forem inscritos em súmula para o jogo a qualquer tempo.

Art. 70. Os atletas da equipe deverão ser indicados e relacionados na súmula, antes do início de cada partida. Podendo atuar na partida, o atleta que se apresentar até o intervalo da mesma.

Parágrafo único. O representante da equipe deverá entregar ao mesário (a) do jogo a pré-sumula devidamente preenchida com nome e um sobrenome e número dos atletas.

Art. 71. Ocorrendo o não comparecimento dos oficiais de arbitragem, designados para determinado jogo, deverão as equipes participantes, após a espera de uma hora, entrar em acordo para a realização de uma nova partida.

Art. 72. A equipe que se recusar a iniciar ou continuar a disputa de qualquer partida válida pelo Campeonato, pôr mais de quinze (15) minutos, devidamente advertida pelo Árbitro, ainda que permaneça no local de jogo, será considerada perdedora da partida por W.O. e eliminada do Campeonato.

Art. 73. No caso de não realização de uma partida por entrega antecipada de pontos, ou ainda, pelo não comparecimento de uma ou das duas equipes, esta (s) que assim procederem serão eliminadas da competição.

Art. 74. Fica a critério da Arbitragem a presença e o uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, apitos, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos que perturbem o andamento do jogo) nas dependências do jogo, antes, durante e após os jogos oficiais do evento.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo Único. Caso ocorra WO na primeira partida da rodada, será respeitado o tempo normal de jogo, de acordo com a categoria, para que se inicie a segunda partida.

Art. 75. Todos os jogadores do Campeonato obedecerão a este regulamento e as Regras Oficiais de Canastra.

Art. 76. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do evento e pela Junta Desportiva Disciplinar.

FORMA DE DISPUTA

Art. 77. Será disputado em chave única onde classificar-se-ão quatro equipes de melhor colocação, que se enfrentarão nas fases seguintes.